



**1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PERÍODO DE 16/06/2020 A 16/12/2020**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas - Rede Pintadas

**INSTRUMENTO DA PARCERIA:** Termo de Colaboração Nº 012/2020

**Sumário**

1.	Introdução
2.	Informações da Parceria
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC
4.	Perfil da Atividade ou Projeto
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria
7.	Cumprimento da Contrapartida
8.	Transparência
9.	Notificações dos Órgãos de Controle
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado
11.	Aplicação de Glosas
12.	Encerramento da Parceria
13.	Acompanhamento de Ações de Melhoria
14.	Recomendações
15.	Conclusão
16.	Anexo

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Relatório, referente ao período de **16/06/2020 a 16/12/2020**, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº 012/2020, celebrado entre a **Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas - Rede Pintadas** e esta Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora Mércia de Jesus Porto designada para desempenhar a função de Gestor da Parceria, através da Portaria nº 018, de 11/06/2020.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 019, de 11/06/2020, composta pelos seguintes membros: I - Albene Diciula Piau Vasconcelos - matrícula n. 11.164.501, Andricele Milene Santos dos Reis - matrícula n. 92.007.757 e Tamires Nascimento da Silva - matrícula n. 21.617.802, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Colaboração nº 012/2020
Objeto da Parceria:	Prestação de Serviço de Assistência Técnica para produção, aquisição e doação de 3.000 cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos de Economia Solidária para famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social.
Vigência:	16/06/2020 a 16/12/2020

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repassse Previsto		Repassse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª	07/2020	254.190,00	14/07/2020	<b>254.190,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>254.190,00</b>

## 3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

**Nome da OSC:** ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PINTADAS

**CNPJ:** 06.281.222/0001-06

**Representante:** Elias de Oliveira Rios

**Telefone de contato:** (75) 3693-2129

**E-mail:** redepintadasba@gmail.com.br

## 4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

Produção de 3.000 cestas, com 13,5kg de produtos alimentícios da Economia Solidária Baiana, com doação simultânea as famílias em situação de Insegurança Alimentar, em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

**Público Alvo:** Pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional: agricultores familiares, catadores (as), mulheres chefes de famílias, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquícultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais, povos de terreiros e demais povos e comunidades tradicionais.

#### **Abrangência territorial para a Produção:**

Cidades na abrangência de atuação do Centro Público de Economia Solidária do território Bacia do Jacuípe.

#### **Metodologia**

Produção com doação simultânea, já validada consistentemente pela experiência do PAA. A SETRE/SESOL – Superintendência de Economia Solidária, com o apoio do Centro Público de Economia Solidária teve como função, coordenar e orientar as demandas por alimento das pessoas em situação de insegurança alimentar e em situação de vulnerabilidade social, bem como as ofertas dos produtos da Economia Solidária, além de organizar a doação dos alimentos.

Coube ao Centro Público de Economia Solidária, organizar a rede territorial composta por organizações sociais, e órgãos públicos e sua função foi de receber as demandas de alimentos, organizar a oferta dos produtos e montar a logística territorial para a doação.

## **5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

### **5.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa 018/2019 a pesquisa de satisfação será aplicada para as parcerias com vigência superior a 01 (um) ano. Nesse sentido, considerando que o termo de colaboração 012/2020 teve vigência inferior a 1 (um) ano, não houve a obrigatoriedade de aplicação de pesquisa de satisfação.

### **5.2 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA**

#### **5.2.1 Análise da execução do objeto**

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

#### **1. Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:**

QUADRO 1 - COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E AS METAS ALCANÇADAS

Planejamento do Projeto / Atividade		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)									
					Mês 1			Mês 2			Mês 3			
					P	R	%	P	R	%	P	R	%	
<b>OBJETIVO DA PARCERIA</b>	Produção, aquisição e doação de 1.440 cestas de produtos alimentícios	Produção de 1.440 cestas de alimentos	CESTAS	Relatório descritivo com fotos	1000	1000	100%	1000	1000	100%	1000	1000	100%	
<b>AÇÃO</b>	A1	Aquisição dos produtos para a confecção das cestas de alimentos nos empreendimentos de economia solidária e agricultura familiar	Indicador 1: Produtos adquiridos na quantidade e qualidade pactuada	CESTAS	Recibos, Notas Fiscais, Fotos e Relatório	1000	1000	100%	1000	1000	100%	1000	1000	100%
	A2	Confeccionar as Cestas de alimentos	Indicador 2: Cestas Confeccionadas e com quantidade de itens pactuados	CESTAS	Fotos e Relatórios	1000	1000	100%	1000	1000	100%	1000	1000	100%
	A3	Cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar	Indicador 3: Famílias cadastradas atendendo os critérios preestabelecidos de vulnerabilidade social e insegurança alimentar	FAMILIAS	Lista de Famílias, contendo nome, endereço, CPF ou RG	1000	1000	100%	1000	1000	100%	1000	1000	100%
	A4	Doação das cestas às famílias cadastradas em três etapas	Indicador 4: Famílias atendidas efetivamente com a Cesta de alimento	FAMILIAIS	Ficha de cadastro do recebimento das cestas de alimentos preenchida e assinada, fotos e relatórios	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100	100%
Desempenho por período					100%									
Desempenho da parceria					100%									

Legenda: P = Previsto; R = Realizado

## 2. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

**Ação 1** – Aquisição dos produtos para a confecção das cestas de alimentos, nos empreendimentos da Economia Solidária e Agricultura Familiar.

### Indicador nº 1: Produtos adquiridos na quantidade e qualidade pactuada.

Conforme relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, documento 00026464672 e comprovado através de notas fiscais, documento 00026464421. Para realizar esta ação a equipe técnica do Centro Público prestou assistência técnica aos grupos produtivos ativos no Cesol Bacia do Jacuípe na intenção de incentivar a retomada da produção das atividades e incremento de renda aos mesmos. A ação ajudou os grupos a voltar às atividades que estavam paradas pela pandemia.

### Ação 2 – Confeccionar as cestas de alimentos

#### Indicador nº 2: Cestas confeccionadas

De acordo com o relatório apresentado pela OSC, foram confeccionadas 3.000 cestas alimentares pela equipe do Cesol Bacia do Jacuípe para atendimento desta ação.

### **Ação 3 – Cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.**

#### **Indicador nº 3: Famílias cadastradas atendendo aos critérios pré-estabelecidos de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.**

Foi possível identificar a comprovação do cadastro dos beneficiários e recibos de entrega através dos documentos SEI: 00026465511; 00026466106; 00026467057; 00026467772. E em registro fotográfico no documento SEI: 00026464512.

Conforme relatório da OSC, o Cesol recebeu a colaboração das lideranças dos empreendimentos e de organizações da sociedade civil do Território para a indicação das famílias beneficiadas.

### **Ação 4 - Doação de cestas às famílias cadastradas em três etapas.**

#### **Indicador 4: Famílias atendidas efetivamente com cesta de alimento**

A OSC atendeu 3.000 famílias em três etapas, comprovado nos recibos de entrega das cestas básicas aos beneficiários conforme documento SEI: 00026465511; 00026466106; 00026467057; 00026467772. Bem como registro fotográfico no documento SEI 00026464512. Sempre obedecendo aos protocolos de segurança e prevenção à Covid-19.

### **3. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:**

Conforme descrito no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, esta ação foi realizada no Território Bacia do Jacuípe, a partir da mobilização de diversos atores regionais, visando atenuar, pelo menos momentaneamente, o impacto social agravado pela pandemia do Corona vírus, em que muitas famílias encontram-se em situação de insegurança alimentar. O conceito de segurança alimentar diz respeito à quantidade, qualidade e regularidade no acesso aos alimentos. Dados da Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílio – PNAD estimam que, no ano de 2013, cerca de 42% da população brasileira se encontrava em alguma categoria de insegurança alimentar. Acredita-se que este número seja bem superior atualmente, considerando inclusive os impactos causados pela pandemia como perda de postos formais de trabalho e prejuízos também para os trabalhadores informais que tiveram que adotar o distanciamento social.

Desta forma, todas as ações que se proponham a intervir na oferta de alimentos são válidas, mesmo havendo a consciência de que estas intervenções não transformam a realidade. Porém, a aglutinação de ações semelhantes acabam tendo um efeito mais significativo, sobretudo no que diz respeito ao tempo em que as famílias ficam submetidas à fome. Considerando o aspecto cronológico, esta doação de cestas alimentares soma-se a outras campanhas realizadas na região, inclusive algumas articuladas pelo Cesol Piemonte Norte do Itapicuru e as cidades de Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina, o que nos leva a crer na importância da articulação de ações com o mesmo objetivo, causando uma potencialização dos impactos positivos das ações pontuais.

Os dados de cadastro nos levam a inferir que esta doação de alimentos alcançou aproximadamente 4 mil pessoas. Cerca de 69% das famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família. Dentre as ocupações principais de cada chefe de família, estão as diaristas, domésticas e donas de casa (42%), pescadores e marisqueiras (18%) e agricultores (as) (12%). A satisfação dos beneficiários tanto com a quantidade de alimentos quanto com a sua qualidade nos fazem acreditar na assertividade desta ação.

### **4. Outras informações:**

Não houve aquisição de bens.

## **5.2.2 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS**

De acordo com a Lei 13.019/14, Decreto 17.091/16 nas parcerias com valor global de até R\$250.000,00, a análise do Relatório de Execução Financeira somente será realizada nos casos de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho ou indícios de irregularidade na aplicação dos recursos. Nesse sentido, não se faz necessário a análise de execução financeira do Termo de Colaboração nº 012/2020 por parte desta Coordenação. Mas verificamos a regularidade da prestação de contas conforme parecer da DIFIN (documento SEI 00032285334).

A OSC atendeu às diligências do Ofício Difin Nº. 017/2021, conforme doc. 00031623097; 00031623661 00031624143; 00031624486; 00031624486; 00032170776; 00032170943; 00032171192; 00032171433; 00032171529.

## **6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA**

Conforme foi possível verificar através do relatório da OSC e documentos da comprovação de metas e despesas, as cláusulas da parceria foram cumpridas de forma satisfatória.

## **7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA**

A OSC não apresentou contrapartidas.

## **8. TRANSPARÊNCIA**

Conforme relatório apresentado pela OSC as informações relacionadas ao contrato foram tornadas públicas em diferentes meios, incluindo locais visíveis na sede do Cesol, espaços de comercialização solidários assessorados pelo Cesol Bacia do Jacuípe, divulgação durante eventos e reuniões com parceiros, entre outras oportunidades.

A OSC apresentou, conforme documento SEI 00026464512, registro fotográfico das ações realizadas do projeto, e também na página da rede social do Rede Pintadas no Facebook.

## **9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Não houve notificações

## **10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Não houve manifestação da ouvidoria

## **11. APLICAÇÃO DE GLOSAS**

Não há glosa no período

## **12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA**

A OSC Apresentou documentação para prestação de contas final em 15/01/2021. A prestação de contas foi considerada regular conforme relatório da DIFIN, documento SEI 00032285334, nesse sentido, o termo de colaboração 012/2020 apresentou-se apto para o seu encerramento.

## **13. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA**

Não houve recomendações para ações de melhoria

## **14. RECOMENDAÇÕES**

Não houve recomendações para ações de melhoria

## **15. CONCLUSÃO**

O termo de colaboração 012/2020, publicado no D.O.E em 16/06/2020, cumpriu de forma satisfatória as atividades e metas previstas no plano de trabalho, estando de acordo com as Políticas Públicas de Inclusão Sócio Produtiva e Economia Solidária do Estado da Bahia.

Após análise da documentação apresentada pela OSC no processo SEI nº 021.2141.2021.0000155-24 e considerando a conclusão da análise financeira da DIFIN no documento SEI nº 00032285334, **constatamos a regularidade da execução do objeto** de parceria e portanto arbitramos parecer favorável ao encerramento do projeto.

## 16. ANEXO

### I – Parecer Técnico de Análise da Prestação de Contas

Documento nº 00033203236



Documento assinado eletronicamente por **Mercia de Jesus Porto, Coordenadora**, em 22/07/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00033213246** e o código CRC **C5CC12BC**.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

**ANEXO IX**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 019, de 10/06/2020, composta pelos membros: Albene Diciula Piau Vasconcelos - cadastro nº 11.164.501, Andricele Milene Santos dos Reis – cadastro nº 92.007.757 e Tamires Nascimento da Silva – Cadastro nº 21.617.802, é responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

**1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA**

Instrumento da Parceria e nº	Termo de Colaboração nº. <b>012/2020</b>
Objeto da Parceria	Doação de 3.000 cestas alimentícias oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social.
Gestor da Parceria	Mércia de Jesus Porto Matrícula 92.015.649
Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	18/06/2020 a 15/12/2020
Vigência da Parceria:	16/06/2020 a 16/12/2020
Órgão ou Entidade da Administração Pública	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
Organização da Sociedade Civil	<b>Associação das Entidades de Apoio ao</b>



## 2. CONCLUSÃO

Considerando a análise dos achados em conformidade com o relatório técnico de monitoramento e avaliação, documento SEI nº 00033213246 do Processo nº 021.2141.2021.0000155-24, apresentado pela gestora de Parceria Sra. Mércia de Jesus Porto, matrícula nº 92.015.649, concluímos pela **HOMOLOGAÇÃO** do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação em referência.

Salvador, 27 de Julho de 2021.

Albene Diciula Piau Vasconcelos - cadastro nº 11.164.501 (Presidente)

Andricele Milene Santos dos Reis – cadastro nº 92.007.757

Tamires Nascimento da Silva – Cadastro nº 21.617.802



Documento assinado eletronicamente por **Andricele Milene Santos Dos Reis, Técnico Nível Superior**, em 10/08/2021, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Nascimento Da Silva, Técnico Nível Superior**, em 10/08/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 10/08/2021, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00033482357** e o código CRC **5D75F07E**.

